



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas  
Campus Avançado Manacapuru**

---

**EDITAL Nº 002/COEX/DEPEX/CAM/IFAM de 07 de agosto de 2015.**

**Inscrições para os 1º Concurso Literário de Poemas e Contos do IFAM/CAM**

O Diretor Geral Pro Tempore do Campus Avançado Manacapuru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.490 GR/IFAM de 30.09.2014 e de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional (LDB) nº 9.394, de 20.12.96, **faz saber por meio desta Chamada Pública que estarão abertas entre 07 de agosto e 15 de setembro de 2015 as inscrições para os 1º Concurso Literário de Poemas e Contos do Campus Avançado Manacapuru.** As vagas são destinadas à comunidade interna (servidores e alunos), alunos e professores das redes públicas de educação do município de Manacapuru e comunidade em geral.

**1. OBJETIVO**

1.1. Este edital tem o objetivo de estabelecer normas para o recebimento de propostas para o 1º Concurso Literário de Poemas e Contos 1º CLPC, concurso cultural realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - *Campus* Avançado Manacapuru, CAM/IFAM.

1.2. A premiação do concurso será a participação em uma publicação intitulada **“Poemas e contos manacapuruenses” de distribuição gratuita e sem fins lucrativos.**

1.3. Qualquer participante poderá impugnar os termos deste edital até o quinto dia útil que anteceder o prazo final das inscrições das propostas pelo e-mail [coex.cmpu@ifam.edu.br](mailto:coex.cmpu@ifam.edu.br) . As impugnações serão decididas em 02 (dois) dias úteis pela Comissão Julgadora do 1º CLPC, devendo seu resultado ser divulgado na página [www2.ifam.edu.br/campus/manacapuru](http://www2.ifam.edu.br/campus/manacapuru).

## 2. PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão inscrever propostas para a participação no 1º CLPC qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira (desde que regularmente residente e domiciliada no Brasil).

2.2. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos só poderão se inscrever se apresentarem autorização dos pais ou responsáveis.

## 3. INSCRIÇÃO

3.1 Nos termos do § 4º do artigo 22 da Lei nº 8.666/93, as inscrições das propostas para o 1º CLPC estarão abertas a partir do dia 07 de agosto até o dia 15 de setembro de 2015, inclusive.

3.2. O participante poderá participar com apenas 1 (um) poema inédito e/ou 1 (um) conto inédito, com tema alusivo à cultura manacapuruense e escrito em Língua Portuguesa. Em caso de participação em ambas as modalidades deverão ser realizadas duas inscrições independentes.

3.2.1. Considera-se inédito o poema ou conto de autoria do proponente e que não tenha sido divulgado em qualquer meio de comunicação, inclusive na Internet.

3.3. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico até as 23h59m do dia 15 de setembro de 2015, sendo enviado para o e-mail **coex.cmpu@ifam.edu.br**. Deverá fazer parte do e-mail os seguintes arquivos:

- I. Arquivo de texto contendo poema ou conto;
- II. Formulário de inscrição com autorização de pais ou responsáveis para participação de menores de 18 anos.

3.3.1. Poema: Um arquivo de texto (preferencialmente PDF) tendo como nome o título da obra. Este arquivo deverá conter 1 (um) texto identificado no topo da folha por “poema” e pelo “título”, sem qualquer tipo de identificação do nome verdadeiro do(a) autor(a). Os poemas deverão possuir no máximo 1 (uma) lauda, digitada com margem de 2 centímetros em todas as bordas, espaço 1,5 linhas entre parágrafos; fonte Arial e corpo 12; devidamente corrigidas e revisadas; ou

3.3.2. Conto: Um arquivo de texto (preferencialmente PDF) tendo como nome o título da obra. Este arquivo deverá conter 1 (um) texto identificado no topo da folha por “conto” e pelo “título”, sem qualquer tipo de identificação do nome verdadeiro do(a) autor(a). Os contos deverão possuir no máximo 3 (três) laudas, digitadas com margem de 2 centímetros em todas as bordas, espaço 1,5 linhas entre parágrafos; fonte Arial e corpo 12; devidamente corrigidas e revisadas.

3.3.3. Formulário de inscrição (anexo 1) contendo identificação da obra, identificação do autor com nome ou pseudônimo de identificação e autorização de participação para menores de 18 anos.

3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

3.5. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente edital.

3.6. Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, sendo que estes se incompletos ou em desacordo com este edital, acarretarão, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do concorrente (sendo necessária a análise da Comissão Julgadora do Concurso).

#### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

4.1. Os critérios de julgamento e seleção são prerrogativas exclusivas da Comissão Julgadora do Concurso, cujas decisões correrão em absoluto sigilo, levando-se em consideração os itens estabelecidos neste edital.

4.2. Cada poema será avaliado por uma Comissão Julgadora do Concurso indicada pela Coordenação do 1º CCPM, composta por 3 (três) avaliadores, considerando-se os quesitos abaixo, que serão pontuados cada um deles de 0 a 10:

I a. Para poema - Uso de recursos poéticos, figuras de linguagem, recursos imagéticos, ritmo e temática manacapuruense.

I b. Para conto – Estrutura do conto: narrador, personagem, espaço, tempo e enredo com a temática manacapuruense.

II. Tratamento redacional - morfossintático, semântico, ortográfico, formal, etc.

III. Criatividade.

IV. Originalidade.

4.2.1. Após a pontuação de cada quesito, será realizada média proporcional, somando-se os quatro valores obtidos e dividindo-se a soma por quatro. O resultado deste cálculo será a nota parcial de cada poema, aferida por cada avaliador.

4.2.2. A Nota Final será obtida somando-se as notas parciais dos três avaliadores e dividindo-se a soma por três.

4.2.3. Em caso de empate entre o poema ou o conto que se encontrarem no limite de páginas para publicação, os textos serão submetidos a novos avaliadores a fim de realizarem o desempate.

4.3. Poemas e contos que não fizerem alusão à cultura manacapuruense serão desclassificados automaticamente.

4.4. Poemas e contos que não obtiverem a Nota Final igual ou superior a 5 (cinco) não serão publicados.

## 5. PREMIAÇÃO

5.1. Como prêmio o poema ou conto aprovado será publicado e impresso pelo CAM/IFAM, na estrutura de um livro cujo nome será “Poemas e contos manacapuruenses”, sem ônus para os autores. O livro obedecerá a seguinte divisão: até o limite de 30 (trinta) páginas para poemas e 40 (quarenta) páginas para contos, totalizando 70 (setenta) páginas, além de 5 (cinco) páginas para elementos pré e pós textuais.

5.1.2. A Coordenação do 1º CCPM se reserva o direito de redefinir o limite de páginas entre as modalidades de textos, caso não sejam classificados poemas ou contos suficientes para compor o livro.

5.2. O lançamento da edição do livro que reunirá os poemas e contos selecionados no 1º CCPM ocorrerá durante o “1º Sarau de Cantos, contos e poemas” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, Campus Avançado Manacapuru, a ser realizado em 11 de outubro de 2015, na Escola Municipal de Manacapuru Zoraida Ribeira Alexandre a partir das 18h30m.

5.3 Serão conferidas, além da participação na publicação, 2 (dois) exemplares do livro e 2 (dois) convites para o 1º Sarau do CAM/IFAM para cada autor de poema ou conto selecionado.

5.3.1. Cada um dos participantes selecionados para publicação poderá indicar uma biblioteca de instituição pública ou privada para que esta receba a doação de 1 (um) exemplar do livro “Poemas e contos manacapuruenses” a ser realizada pelo CAM/IFAM, além dois exemplares que o participante receberá.

Parágrafo único - Ao término do período de 30 dias após a data estipulada para o recebimento da premiação, os exemplares que não foram retirados no CAM/IFAM serão doados a critério da Coordenação do 1º CCPM.

5.4. A Organização do 1º CCPM convidará a todos os selecionados para a publicação, por meio do e-mail indicado no Formulário de Inscrição, para participarem da cerimônia de lançamento do livro, dentro da programação do 1º Sarau do CAM/IFAM.

5.5 O transporte, hospedagem e alimentação NÃO serão de responsabilidade da Organização do concurso. O CAM/IFAM não irá providenciar ou intermediar quaisquer desses itens, que serão de inteira responsabilidade dos participantes.

## 6. RESULTADO

6.1. **O resultado preliminar** com os títulos e nome/pseudônimo dos poemas e contos classificados para publicação será divulgado por meio do endereço eletrônico [www2.ifam.edu.br/campus/manacapuru](http://www2.ifam.edu.br/campus/manacapuru) e nos murais do CAM/IFAM, **a partir das 14 horas do dia 21 de setembro de 2015.**

6.2. Qualquer participante poderá interpor recurso acerca do resultado até 02 (dois) dias úteis após a divulgação pelo e-mail [coex.cmpu@ifam.edu.br](mailto:coex.cmpu@ifam.edu.br) . Os recusos serão decididos em 02 (dois) dias úteis pela Comissão Julgadora do Concurso, devendo seu resultado ser divulgado no endereço eletrônico citado no item 6.1.

6.3. **O resultado final** com os títulos e nome/pseudônimo dos poemas e contos classificados para publicação será divulgado por meio do endereço eletrônico citado no item 6.1. e nos murais do CAM/IFAM, **a partir das 14 horas do dia 24 de setembro de 2015.**

6.4. A listagem do resultado preliminar e final será em ordem alfabética de títulos, -não sendo divulgada a pontuação dos poemas e contos inscritos- seguido do termo classificado ou não classificado. Poderá ser solicitado no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo e-mail constante no item 6.2, a pontuação do poema ou conto submetido ao concurso.

## 7. DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

7.1. Os proponentes aprovados no concurso autorizam, com o ato da inscrição, a Comissão Organizadora do 1º Concurso de Poemas e Contos do CAM/IFAM a divulgarem imagem, fotos, vídeos e trabalhos na mídia, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (livro, folders, cartazes, folhetos etc.).

7.2 É expressamente vedado aos classificados, por si ou por seus representantes, a citação, menção ou conexão do poema ou conto selecionado com quaisquer patrocinadores ou apoiadores particulares e/ou estranhos ao 1º Concurso de Poemas e Contos do CAM/IFAM, concorrentes ou não dos patrocinadores e apoiadores oficiais do evento, salvo autorização expressa pela Coordenação do 1º CCPM.

7.3 Os participantes classificados autorizam, com o ato da inscrição, o registro gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, por meio de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, a sua participação no 1º Concurso de Poemas e Contos do CAM/IFAM para fins de arquivo e divulgação do IFAM/CAM da presente e das futuras edições do concurso. Para tanto, o IFAM/CAM fica autorizado a promover o registro em fotografia e vídeo, com a consequente utilização desses, bem como cedê-los aos seus parceiros e patrocinadores.

7.4. Os direitos autorais dos poemas e contos selecionados são automaticamente cedidos ao CAM/IFAM.

## 8. INFORMAÇÕES

8.1. As informações poderão ser obtidas junto à Coordenação do 1º CCPM no IFAM - *Campus* Avançado Manacapuru, localizado à rua Rio de Janeiro 57, bairro Cohabam, Manacapuru ou pelo endereço eletrônico [www2.ifam.edu.br/campus/manacapuru](http://www2.ifam.edu.br/campus/manacapuru).

8.2. Informações que estejam especificadas neste edital de chamada pública não serão fornecidas por telefone, e-mail, fax ou telegrama.

## 9 CRONOGRAMA

Nº	Ações	Período
01	Inscrições	01 de agosto a 15 de setembro de 2015
02	Resultado Preliminar	21 de setembro de 2015 – a partir das 14h
03	Recurso	22 e 23 de setembro de 2015
04	Resultado Final	24 de setembro de 2015 – a partir das 14h
05	1º Sarau de Cantos, contos e poemas	11 de outubro de 2015 – a partir das 18h30m

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes deste edital e das instruções contidas no formulário de inscrição, em relação aos quais não poderá alegar seu desconhecimento.

10.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição do 1º CCPM.

10.3. A Coordenação do 1º CCPM se reserva o direito de cancelar a publicação do livro “Poemas e contos Manacapuruenses” caso não sejam classificados poemas e contos suficientes para compor ao menos 75% das páginas estipuladas para publicação, bem como a redução de páginas do mesmo.

10.4. A Coordenação do 1º CCPM se reserva o direito de realizar convite para escritores de renome a fim de completar até 25% das páginas estipuladas para publicação.

- 10.5. Aos premiados poderão ser exigidas assinaturas de contratos ou a utilização de quaisquer das alternativas previstas no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- 10.6. Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente concurso.
- 10.7. Nenhum poema, classificado ou não, será devolvido aos participantes.
- 10.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo IFAM - *Campus Avançado Manacapuru*.
- 10.9. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do 1º CCPM conjuntamente com o Comitê de Extensão do IFAM – *Campus Avançado Manacapuru*.
- 10.10. Fica definido o foro competente da Justiça Federal da cidade de Manaus-AM para dirimir questões judiciais que possam surgir.
- 11.11. O presente edital será homologado pelo Diretor Geral.

Manacapuru (AM), 07 de agosto de 2015

Francisco das Chagas Mendes dos Santos  
Diretor Geral *Pro Tempore* do  
*Campus Avançado Manacapuru*

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

( ) POEMA ( ) CONTO

Título (igual ao do arquivo de texto):		
Nome completo do autor (sigiloso):		
Nome ou pseudônimo – (conforme aparecerá no livro):		
RG:	CPF:	
Data do Nascimento: / /	Naturalidade:	UF:
Escolaridade:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Telefone Residencial: ( )	Celular: ( )	
E-mail:		
Nome do responsável legal (para menor de 18 anos):		
Grau de parentesco:	RG:	CPF:
Sugestão de biblioteca para a doação de 1 (um) exemplar do livro:		

( ) Declaro para os devidos fins que autorizo o menor supra citado a participar do 1º Concurso Literário de Poemas e Contos do *Campus Avançado Manacapuru*.

( ) Declaro para os devidos fins que aceito todos os termos do EDITAL Nº 002 COEX\_DEPEX\_CAM\_IFAM de 07 de agosto de 2015.

Manacapuru, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do autor ou responsável: \_\_\_\_\_